



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – n.º 32/2022, de 15 de dezembro

REUNIÃO (ORDINÁRIA) A REALIZAR NO DIA 20-DEZ-2022

PAULO JORGE DUARTE ALVES, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 40.º do RJAL, que no próximo dia **20 de dezembro de 2022** (terça-feira), pelas **10:00** horas, se realizará no Edifício dos Paços do Município, a **reunião XXVI/2022 (ordinária) – 32.ª** reunião do mandato 2021/2025 –, desta *Câmara Municipal*, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1. Atas das reuniões anteriores:
 - 1.1.1. Reunião n.º XXIII/2022 (ord.), de 02-nov.
- 1.2. Resumo diário de tesouraria;
- 1.3. Atos proferidos pelo executivo permanente no exercício de competências delegadas;
- 1.4. Expediente geral e informações;
- 1.5. Intervenções dos membros.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1. **Aplicação de taxa excecional para frequência da Creche “O Ouricinho” - ano letivo 2022/2023 (Proc.º 9532)** [Proposta n.º 191-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];
- 2.2. **Projeto de regulamento municipal de apoio à fixação de médicos no concelho de Monchique** [Proposta n.º 192-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];
- 2.3. **Normas de funcionamento do orçamento participativo do Município de Monchique – 1.ª edição (2023)** [Proposta n.º 193-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO].

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Por se tratar de uma reunião ordinária, a mesma é pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regimento de Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 15 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

----- X -----

Nota de esclarecimento quanto à participação dos cidadãos nas reuniões da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 10.º do Regimento, a saber:

Período “Intervenção do público”

1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração até trinta minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto no público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder dez minutos por cidadão.